

RESOLUÇÃO 08/2020**“ PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA 2021**

Aprova, nos termos da alínea “b”, do inciso I do Art. 39 e do inciso VIII, do Art. 45, do Estatuto Social, a Proposta Orçamentária apresentada pela Diretoria para o exercício de 2021, incorporando recomendações formuladas nos pareceres das Comissões Permanentes de Esportes, Financeira e de Obras.

Processo CD-09/2020.

O **CONSELHO DELIBERATIVO do ESPORTE CLUBE PINHEIROS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do Art. 45, do Estatuto Social, combinado com o inciso VIII, do Art. 76, do Regulamento Geral,

RESOLVE

- 1) **APROVAR** a Proposta Orçamentária apresentada pela Diretoria para o exercício de 2021, no valor global de R\$232.477.565 para o Orçamento Corrente, abrangendo as seguintes receitas: a) Orçamento de Custeio R\$191.677.977 e b) Orçamento de Restaurantes R\$40.799.588, Orçamento de Investimento (Saldo Inicial: R\$33.087.617, Receitas: R\$15.052.295, Despesas: R\$23.453.295, Saldo Final: R\$ 24.686.617) e o valor disponível para utilização na Lei de Incentivo ao Esporte e Convênios no montante de R\$10.126.613;
- 2) **APROVAR** a incorporação das recomendações formuladas nos pareceres proferidos pelas Comissões Permanentes Financeira, de Obras e de Esportes, cujos termos deverão ser expressamente observados, a saber:

Comissão Permanente Financeira:

- I. Em relação ao “Setor de TI”, esta Comissão entende que o “Plano Diretor de Informática” - PDI pode ser entendido como o planejamento estratégico do Clube em termos de automação, alinhado ao seu Plano Diretor de Desenvolvimento-PDD, devendo assim ser desenvolvido urgentemente pela Diretoria e apresentado ao Conselho Deliberativo-CD, visando sua análise, discussão e aprovação.
- II. Ainda em relação ao “Setor de TI”, esta Comissão entende que o valor de investimentos em TI, representa 3% do total da receita do Clube no período. De acordo com os pressupostos fundamentais, os especialistas na

área de TI, recomendam que pelo menos 5% da receita das companhias sejam destinadas à tecnologia, em razão da importância dessa área para a moderna gestão das organizações. Assim, fica aprovada a recomendação para que a Diretoria estabeleça anualmente no orçamento, gastos equivalentes a 5% da Receita total do Clube.

- III. Em relação a “Previsão Orçamentária e Plano de Ação”, a Comissão destaca a importância do “Orçamento Base Zero” – *OBZ*, mas não identificou na PO/2021, nenhum Plano de Ação, visando a atingir tal modelo de gestão. Assim, a Comissão recomenda à Diretoria, o desenvolvimento de um Plano de Ação, objetivando implementar o “Orçamento Base Zero”- *OBZ*.
- IV. Em relação ao “Direcionamento Estratégico”, a Diretoria destacou a importância do fortalecimento das ações de gestão e governança. Porém não foi apresentado qual será o Plano de Ação, demonstrando quais são as ações visando o fortalecimento da gestão. Assim, a Comissão recomenda que a Diretoria, elabore um cronograma detalhado das ações que serão desenvolvidas, nos projetos em elaboração e de responsabilidade da área de Governança e *Compliance*, para que seja discutido e aprovado pelo Conselho Deliberativo.
- V. Ainda em relação ao “Direcionamento Estratégico”, a Comissão também entende que a Diretoria deve criar dois (2) comitês independentes, ou seja, um comitê de Governança e um comitê de *Compliance*, visando a implementar definitivamente as práticas de Governança e *Compliance*, estabelecendo objetivos e metas críveis e que proporcionará diversos benefícios internos e externos sob a ótica de gestão do Clube.
- VI. Item retirado por proposta formulada em Plenário pela própria Comissão.
- VII. Em relação ao “Orçamento de Lanchonetes e Restaurantes”, a Comissão Financeira questionou a efetividade dos planos apresentados no orçamento da PO - 2021, recomendando à Diretoria um maior detalhamento do que será efetivamente colocado em prática, por meio de um “Plano de Ação”, desenvolvido de acordo com os pressupostos fundamentais e metodológicos exigidos, ou seja, apresentando o organograma do processo de implementação, prazos e metas, bem como os objetivos financeiros reais, capacitação/treinamento dos colaboradores e consequente melhoria na qualidade dos serviços prestados aos associados do Clube.
- VIII. Ainda em relação ao “Orçamento de Lanchonetes e Restaurantes”, a Comissão entendeu que é importante destacar, até como exemplo do que foi citado no item VII (anterior), que na PO – 2019 foi apresentada uma estratégia de maior utilização da “Equipe Interna (RH)”, indo na contramão

da estratégia apresenta agora na PO - 2021, que é a utilização de “Serviços Terceirizados”, sendo que na PO – 2020, foi também mencionada uma estratégia de readequação do quadro de funcionários dessa área e os déficits reais foram superiores aos orçados, conforme também já destacado no Parecer. Nesse sentido, a Comissão recomendou a urgência do detalhamento do “Plano de Ação”, para esse importante setor do Clube e seu equilíbrio financeiro.

- IX. Ainda em relação ao “Orçamento de Lanchonetes e Restaurantes”, a Comissão recomendou a implementação de um processo de rateio dos gastos administrativos e gastos operacionais no orçamento das Lanchonetes e Restaurantes do Clube, de modo a permitir a obtenção de uma visão objetiva e transparente do resultado de cada PDV, a viabilizar o desenvolvimento de um planejamento estratégico adequado e uma gestão eficiente dessa importante área do orçamento do ECP que apresenta sistematicamente déficits.
- X. Ainda em relação ao “Orçamento de Lanchonetes e Restaurantes” e por se tratar de um tema extremamente relevante para esse setor, conforme apontado na PO, e, que possui impacto direto à experiência do associado no Clube, a Comissão recomendou que um detalhamento mais aprofundado seja realizado e apresentado ao Conselho Deliberativo-CD, por meio de um “Plano de Ação”, demonstrando objetivamente a otimização de cardápios e redução de desperdícios, bem como apresentando tecnicamente, seus benefícios e eficiências, além de exemplos práticos em cada PDV do Clube.”

Comissão Permanente de Obras:

Estão previstos serem gastos em 2021 R\$ 200.000,00 no plano Diretor de Desenvolvimento. A Comissão lembra que esse Plano foi atualizado em março de 2017, com uma visão de 15 anos, para ser revisado a cada 3 anos.

Desta forma, a Comissão recomenda que em 2021 esse Plano seja inicialmente revisado por uma Comissão a ser formada com essa finalidade e na sequência seja dada continuidade à sua fase 2 – Executiva, programas, infraestrutura e projetos.

Além da “reforma dos espaços do Tênis” destaca-se entre as obras e reformas previstas para serem realizadas em 2021 uma “Ampla renovação no Prédio Administrativo “ no valor total de R\$ 1.725.500,00 para:

- Acolher os Conselhos Deliberativo e Fiscal (R\$ 1.340.000,00),
- Reformar a Central de Atendimento (R\$ 235.500,00),
- Transferência do Espaço do DAS com a consequente liberação de áreas para os associados” (R\$ 150.000,000).

A Comissão de Obras recomenda que, por ocasião da reforma no “Prédio Administrativo”, a fim de adequada abordagem arquitetônica, seja realizada análise ampla em nível de projeto para verificar as necessidades de outras melhorias e adequações, sobretudo, nas atuais dependências da Presidência da Diretoria, para que, posteriormente, possam ser programadas as correspondentes obras.

Foram previstos recursos para serem usados no salão de festas no valor de R\$ 300.000,00 para “reformas para melhoria das condições de uso”.

A Comissão de Obras entende que nesse local deverão ser realizados investimentos apenas para permitir a continuidade da utilização desse salão sendo que qualquer investimento mais elevado só deverá ser realizado em conformidade às futuras decisões para a revitalização integral e o uso desse local a ser definido pelo Conselho Deliberativo.

Nessa linha, vale lembrar que o assunto acerca da preservação arquitetônica de Salão de Festas encontra-se, conforme informações da Diretoria, sob análise do Ministério Público do Estado de São Paulo –MPSP.

Comissão Permanente de Esportes

Realocação da Seção “Corrida de Rua” para a Área de Recreações Esportivas, pois a modalidade encontra-se equivocadamente alocada na Área de Esportes Olímpicos e Formação.

Considerando que houve uma grande redução (16% - R\$ 6.256.136) no valor orçado para 2021 no departamento de Esportes Olímpicos e de Formação em comparação com o realizado em 2019,

Considerando que uma redução desta importância requer um planejamento detalhado na sua implementação, lembrando que entraremos em 2021 em ano Olímpico e que tal circunstância pode ter um impacto negativo em todo o trabalho realizado na preparação de nossos atletas neste último ciclo Olímpico,

Considerando que a redução do orçamento nas categorias de base (formação, competitivo e escolinhas) atinge diretamente o associado, indo contra o posicionamento da Comissão, que entende que a base deva ser sempre privilegiada, a Comissão recomenda que seja apresentado em detalhes, onde e como serão feitas estas reduções, demonstrando, dentro do possível, que essa ação não irá impactar na formação dos associados atletas e na qualidade técnica das equipes de alto rendimento.

Finalmente, considerando que as taxas do Beach Tênis e Futevôlei correspondem às aulas, da mesma forma como ocorre com as demais modalidades esportivas, a Comissão recomenda que as cobranças de taxas de “Beach Tênis Jogar” e “Futevôlei Jogar” sejam incluídas a partir de 2021, seguindo o mesmo formato da taxa “Tênis Jogar”.

- 3) Para acompanhamento da efetiva implementação da Proposta Orçamentária aprovada com as Recomendações a serem observadas e que passam dela a fazer parte integrante, a Presidência do Conselho Deliberativo, desde logo, com a competência que lhe é conferida pelo Artigo 77, inciso IX, do Regulamento Geral e Artigo 14, inciso XII, do Regimento Interno do Conselho Deliberativo, nomeia COMISSÃO ESPECIAL para tal e preciso fim, composta pelos seguintes Conselheiros: **Jorge Augusto de Albuquerque Ehrhardt**, que a presidirá, e, como Membros: **Antonio Augusto Brant de Carvalho** e **Rodrigo Ferreira Lara**. A Comissão ora nomeada deverá apresentar seus trabalhos no prazo de noventa dias, que poderá ser prorrogado por motivo justificável.

712ª Reunião Ordinária,
Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2020.

JOSÉ MANSSUR
Presidente do Conselho Deliberativo

RICARDO LUIZ IASI MOURA
Primeiro Secretário do Conselho Deliberativo